



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 104, de 31 de outubro de 2017

Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Parque Industrial "Valdemar Conte", no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Parque Industrial "Valdemar Conte", no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

**Art. 2º** – A Lei "R" nº 84, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 4º** – ...

...

§ 3º – Os valores obtidos com a venda dos imóveis de que trata esta Lei serão investidos, conforme a necessidade:

I – na aquisição de áreas a serem destinadas à implementação de novas políticas de incentivo à industrialização;

II – na implantação de infraestrutura em parques/centros industriais ou tecnológicos novos ou já existentes no Município;

III – na implantação de infraestrutura em incubadoras industriais ou tecnológicas novas ou já existentes no Município; ou

IV – nas demais formas de incentivo previstas na Lei "R" nº 38/2014.

..."

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI "R" Nº 105, de 31 de outubro de 2017

Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação Beneficente Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito

Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação Beneficente Beit Abba.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir e a fornecer à Associação Beneficente Beit Abba, desta cidade, materiais de construção diversos, até o valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), destinados ao fechamento de um barracão pré-moldado implantado no imóvel constituído pela Parte do lote rural nº 37 do Perímetro "B", Linha São Francisco, Fazenda Britânia, neste Município, cedido em permissão de uso à entidade, conforme Decreto nº 775, de 7 de dezembro de 2015.

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais de construção de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI "R" Nº 106, de 31 de outubro de 2017

Revoga a Lei "R" nº 31, de 28 de abril de 2015, que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei revoga a Lei "R" nº 31, de 28 de abril de 2015, que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** – Fica revogada a Lei "R" nº 31, de 28 de abril de 2015, que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 2

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JOÃO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN**  
SECRETÁRIO DA CULTURA

### DECRETO Nº 217, de 31 de outubro de 2017

Define a premiação para o Festival de Curta-metragem de Toledo – “Curta Toledo”, edição 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 119, de 16 de setembro de 2014,

considerando o contido no Ofício nº 086/2017-SC, de 16 de outubro de 2017, da Secretaria da Cultura do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica definida a seguinte premiação para os primeiros classificados no Festival de Curta-metragem de Toledo – “Curta Toledo”, edição 2017, nos termos do respectivo regulamento:

##### **I – Categoria Profissional Nacional:**

- a) 1º lugar: R\$ 3.000,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.200,00 e troféu;
- c) 3º lugar: troféu.

##### **II – Categoria Profissional Local:**

- a) 1º lugar: R\$ 1.600,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- c) 3º lugar: troféu.

##### **III – Categoria Amador:**

- a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- c) 3º lugar: troféu.

##### **IV – Categoria Voto Popular:**

- a) 1º lugar: troféu e kit completo *GeekUp*;
- b) 2º lugar: troféu e kit completo *GeekUp*.

**V – premiação de R\$ 300,00 e troféu**, para o melhor em cada uma das seguintes categorias especiais:

- a) ator;
- b) atriz;
- c) direção;
- d) fotografia;
- e) trilha sonora;
- f) roteiro original;
- g) maquiagem e figurino;
- h) efeitos especiais.

Parágrafo único – Dos valores previstos nas alíneas “a” e “b” dos incisos I, II e III e no inciso V do **caput** deste artigo serão deduzidos os tributos e encargos devidos.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

### DECRETO Nº 218, de 1º de novembro de 2017

Ratifica a aprovação do **Loteamento “HabitabemBrasil”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, o prazo para a efetivação do registro de loteamento é de até cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação;

considerando que, face à documentação necessária, nem sempre é possível ultimar-se o registro de loteamento no prazo legal, culminando com a caducidade do ato de aprovação para aquele efeito;

considerando, também, a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.922, de 31 de outubro de 2017;

considerando, enfim, que subsistem as condições legais que ensejaram a aprovação do Loteamento “HabitabemBrasil”,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica ratificada a aprovação do **Loteamento “HabitabemBrasil”**, implantado na chácara nº 31/32.A, com área de 34.460,00 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta metros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, Matrícula nº 55.406 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 33.111, de 24 de setembro de 2013.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 25 de março de 2014, e em seus Termos Aditivos, celebrados em 20 de agosto de 2014 e em 10 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 3

### DECRETO Nº 219, de 1º de novembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 137, de 22 de novembro de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.400,17 (um mil, quatrocentos reais e dezessete centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-030 ATIVID INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.400,00
01600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.400,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0039.2-223 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MAC PARA IDOSOS - FMAS</b>	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 0,17
14810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 0,17
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 1.400,17</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.400,00
00940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.400,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.1-245 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 0,17
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 0,17
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 1.400,17</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### PORTARIA Nº 521, de 1º de novembro de 2017

Exonera, a pedido, **Sandra Mandeli Chini** do cargo em comissão de Diretora do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 47.047, desta data,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Sandra Mandeli Chini** do cargo em comissão de Diretora do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município de Toledo, a contar **desta data**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 4

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### AUTO DE INFRAÇÃO 096/2017

Na data de 01 de novembro de 2017, verificou-se que o Senhor Marcelo Vanderlei Dalgallo, proprietário do imóvel de cadastro **47833**, localizado no setor 525, quadra 031, lote 048, descumpriu a notificação preliminar nº 357/2017, publicada na data de 09 de outubro de 2017, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Trinta Unidades de Referência de Toledo, totalizando dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Toledo-PR

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura e consertos no Parque das Águas, localizado na Rua Alemanha, Loteamento Jardim das Nações, neste município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 72.089,03 (setenta e dois mil oitenta e nove reais e três centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0799/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura e consertos no Parque das Águas, localizado na Rua Alemanha, Loteamento Jardim das Nações, neste município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme

orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 72.089,03 (setenta e dois mil oitenta e nove reais e três centavos). Contrato firmado em 18 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 067/2017.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços execução de galerias de águas pluviais na Rua Aloísio Anschau, entre a Rua Orlando Savaris e a BR-163, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 73.350,34 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0823/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços execução de galerias de águas pluviais na Rua Aloísio Anschau, entre a Rua Orlando Savaris e a BR-163, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 73.350,34 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). Contrato firmado em 19 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 070/2017.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas: 1 - Rua Mario Fontana (entre a Rua dos Pioneiros e a Av. Egidio Gerônimo Munaretto); 2 - Rua Joaquim Nabuco (entre as Ruas Men de Sá e Primeiro de Maio); 3 - Rua Vasco da Gama (entre as Ruas Men de Sá e Primeiro de Maio); 4 - Rua Felipe Camarão (entre as Ruas Men de Sá e Primeiro de Maio); 5 - Rua Men de Sá (entre as Ruas Marçílio Dias e José do Patrocínio); 6 - Rua Dr. Olavo Secco Rigon (entre a Av. Egidio Gerônimo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 5

Munaretto e Rua Sen. Rubens de Mello Braga), neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 32.988,97 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0824/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas: 1 - Rua Mario Fontana (entre a Rua dos Pioneiros e a Av. Egydio Gerônimo Munaretto); 2 - Rua Joaquim Nabuco (entre as Ruas Men de Sá e Primeiro de Maio); 3 - Rua Vasco da Gama (entre as Ruas Men de Sá e Primeiro de Maio); 4 - Rua Felipe Camarão (entre as Ruas Men de Sá e Primeiro de Maio); 5 - Rua Men de Sá (entre as Ruas Marçílio Dias e José do Patrocínio); 6 - Rua Dr. Olavo Secco Rigon (entre a Av. Egydio Gerônimo Munaretto e Rua Sen. Rubens de Mello Braga), neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 32.988,97 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Contrato firmado em 19 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 071/2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na parte da Estrada Rural OT 007, entre o Distrito de Novo Sobradinho e Vila Nova, interior do município de Toledo, PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório e *Convênio nº 008/2017 que entre si celebram e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Toledo.* VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 798.321,06 (setecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 30 (trinta) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte)

dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0825/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na parte da Estrada Rural OT 007, entre o Distrito de Novo Sobradinho e Vila Nova, interior do município de Toledo, PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório e *Convênio nº 008/2017 que entre si celebram e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Toledo.* VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 798.321,06 (setecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos). Contrato firmado em 19 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na parte da Estrada Rural OT 006, entre o Município de Toledo e o Distrito de Concórdia do Oeste, interior do município de Toledo, PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório e *Convênio nº 014/2017 que entre si celebram e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Toledo.* VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.508.836,77 (um milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 30 (trinta) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0826/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na parte da Estrada Rural OT 006, entre o Município de Toledo e o Distrito de Concórdia do Oeste, interior do município de Toledo, PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 6

conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório e *Convênio nº 014/2017 que entre si celebram e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Toledo*. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.508.836,77 (um milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Contrato firmado em 19 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 073/2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e em parte da OT 446, Linha Carvalho, distrito da Sede, neste município de Toledo/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme Contrato de Repasse nº 847057/2017/MAPA/CAIXA - Processo nº 2608.1042887-68/2017, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é R\$ 252.581,93 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados em 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0827/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e em parte da OT 446, Linha Carvalho, distrito da Sede, neste município de Toledo/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme Contrato de Repasse nº 847057/2017/MAPA/CAIXA - Processo nº 2608.1042887-68/2017, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é R\$ 252.581,93 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Contrato firmado em 19 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 074/2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos

serviços de pintura de meio fio, bicas de água, cruzeiro, túmulos e catacumbas nos cemitérios municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, neste município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 24.879,25 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0835/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de meio fio, bicas de água, cruzeiro, túmulos e catacumbas nos cemitérios municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, neste município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 24.879,25 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 25 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 075/2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na parte da Estrada Rural OT 007, entre o Distrito de Novo Sobradinho e Vila Nova, interior do município de Toledo, PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório e *Convênio nº 008/2017 que entre si celebram e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Toledo*. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 798.321,06 (setecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 30 (trinta) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 7

### EXTRATO CONTRATO Nº 0825/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na parte da Estrada Rural OT 007, entre o Distrito de Novo Sobradinho e Vila Nova, interior do município de Toledo, PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório e *Convênio nº 008/2017 que entre si celebram e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Toledo*. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 798.321,06 (setecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos). Contrato firmado em 19 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na parte da Estrada Rural OT 006, entre o Município de Toledo e o Distrito de Concórdia do Oeste, interior do município de Toledo, PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório e *Convênio nº 014/2017 que entre si celebram e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Toledo*. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.508.836,77 (um milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 30 (trinta) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0826/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na parte da Estrada Rural OT 006, entre o Município de Toledo e o Distrito de Concórdia do Oeste, interior do município de Toledo, PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.991, de 7 de janeiro de 2009, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório e *Convênio nº 014/2017 que entre si celebram e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística,*

*com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem e o Município de Toledo*. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.508.836,77 (um milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Contrato firmado em 19 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 073/2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e em parte da OT 446, Linha Carvalho, distrito da Sede, neste município de Toledo/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme Contrato de Repasse nº 847057/2017/MAPA/CAIXA - Processo nº 2608.1042887-68/2017, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é R\$ 252.581,93 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados em 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0827/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e em parte da OT 446, Linha Carvalho, distrito da Sede, neste município de Toledo/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1991, de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme Contrato de Repasse nº 847057/2017/MAPA/CAIXA - Processo nº 2608.1042887-68/2017, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é R\$ 252.581,93 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Contrato firmado em 19 de outubro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 074/2017.

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 012/2017**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquiollo e André Dalla Vecchia, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 8

- **CONSTRUTORA SAIMOR LTDA;**  
- **CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;**  
- **PRP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP;**

- **TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME;**  
- **TOZZI E CIA LTDA ME;**

- A empresa **CONSTRUTORA IMEDIATA EIRELI – EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4 alínea “c” do Adendo 2 do edital: apresentou o contrato de prestação de serviços com o responsável técnico sem estar registrado em cartório de títulos e documentos.

- A empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 02, e ao item 03 do Adendo 2 do edital: apresentou Atestados de Capacidade Técnica de características não equivalentes ao objeto licitado, e apresentou Acervos Técnicos profissionais incompatíveis ao objeto licitado.

- A empresa **I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 16 do Adendo 4 do edital: não apresentou a declaração de atendimento as determinações da fiscalização do Município de Toledo no prazo de 24 horas, e também pelo não atendimento ao item 5 do Adendo 4 do edital: apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de validade vencida (29/11/2016).

- A empresa **JET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 02, e ao item 03 do Adendo 2 do edital: apresentou Atestados de Capacidade Técnica de características não equivalentes ao objeto licitado, e apresentou Acervos Técnicos profissionais incompatíveis ao objeto licitado.

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 02, e ao item 03 do Adendo 2 do edital: apresentou Atestados de Capacidade Técnica de características não equivalentes ao objeto licitado, e

apresentou Acervos Técnicos profissionais incompatíveis ao objeto licitado.

- A empresa **PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4 alínea “c” do Adendo 2 do edital: apresentou o contrato de prestação de serviços com o responsável técnico sem estar registrado em cartório de títulos e documentos.

- A empresa **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 02, e ao item 03 do Adendo 2 do edital: apresentou Atestados de Capacidade Técnica de características não equivalentes ao objeto licitado, e apresentou Acervos Técnicos profissionais incompatíveis ao objeto licitado.

- A empresa **VELOSO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 6 do adendo 4 do edital: apresentou certidão Municipal positiva com efeito de negativa, sem constar o CNPJ da empresa, na mesma consta somente os dados cadastrais de um imóvel; também foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 2 do adendo 2 do edital, apresentou 13 (treze) Atestados de Capacidade Técnica, todos emitidos por pessoas físicas, em nome do contratado Engenheiro Civil Eliton Roberto Veloso, e não apresentou nenhum Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado, conforme é solicitado no edital.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de novembro de 2017.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 123**, de 1º de novembro de 2017

Concede licença especial ao servidor Lucas Ricardo Teodoro.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, tendo em vista requerimento do servidor interessado e o disposto nos artigos 98-A a 98-F da Lei nº 1.822/1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença especial ao servidor Lucas Ricardo Teodoro, ocupante do cargo de Agente Legislativo, relativa ao período de 9 de maio de 2013 a 8 de maio de 2016, com conversão em valor pecuniário de 15 (quinze) dias e fruição de 15 (quinze) dias no período de 6 a 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 124**, de 1º de novembro de 2017.

Concede férias ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2016 a 2 de novembro de 2017, com gozo de 30 (trinta) dias no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 9

### **PORTARIA Nº 125**, de 1º de novembro de 2017.

Concede férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, com gozo de 30 (trinta) dias no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de novembro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº 126**, de 1º de novembro de 2017

Prorroga prazo da sindicância instituída pela Portaria nº 102, de 6 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais;

Considerando ofício do Presidente da Comissão, com justificativa do Relator, que solicita prorrogação de prazo para emissão do relatório final, na forma do artigo 153 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação das conclusões da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 102, de 6 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de novembro de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### **PAUTA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

14 horas do dia 6 de novembro de 2017

### **PEQUENO EXPEDIENTE**

### **COMUNICAÇÃO DE APRECIACÃO CONCLUSIVA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:**

### **Projeto de Resolução nº 13, de 2017**

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (Cofatol), visando a contratação e cedência de estagiário.

### **Projeto de Resolução nº 14, de 2017**

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando a cedência de empregado público para a prestação de serviços na Assessoria Jurídica do Município.

### **APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS:**

#### **PROJETOS DE LEI**

### **Projeto de Lei nº 158, de 2017**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

### **Projeto de Lei nº 159, de 2017**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

### **Projeto de Lei nº 160, de 2017**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo.

### **Projeto de Lei nº 161, de 2017**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Toledo.

### **INDICAÇÕES**

#### **Indicação nº 1017, de 2017**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Limpeza das calçadas do BNH Parizotto.

#### **Indicação nº 1018, de 2017**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Operação tapa-buracos em toda extensão da OT-496, na Linha São Valentim.

#### **Indicação nº 1019, de 2017**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Manutenção dos bueiros no BNH Parizotto.

#### **Indicação nº 1020, de 2017**

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Luiz Dalcanale Filho, entre as ruas Batista Luzardo e Honório Lemos, no Jardim Panorama.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 10

### Indicação nº 1021, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Instalação de torneiras adicionais no Cemitério Municipal Cristo Rei.

### Indicação nº 1022, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Substituição de semáforos da Rua Santos Dumont no cruzamento com a Avenida Parigot de Souza.

### Indicação nº 1023, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Revitalização da Praça da Mulher no Jardim Planalto.

### Indicação nº 1024, de 2017

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### Indicação nº 1025, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Melhorias na estrutura da Sala do Empreendedor, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Toledo.

### Indicação nº 1026, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Patrolamento e colocação de pedra brita na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no Jardim Filadélfia, no trecho que dá acesso à Avenida Ministro Cirne Lima.

### Indicação nº 1027, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de travessias elevadas em paver, em frente à Escola Municipal Osvaldo Cruz, ao CMEI Fani Matilde Bilíbio e ao Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 1028, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Realização de pintura no muro da Escola Arsênio Heiss, no Jardim Porto Alegre.

### Indicação nº 1029, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de iluminação LED em toda extensão da Rua Livramento, no Distrito de Vila Nova.

### Indicação nº 1030, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Egidio Jerônimo Munaretto, no trecho entre a Avenida Senador Atílio Fontana e a Rua 1º de Maio.

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

### Requerimento nº 195, de 2017

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar

Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Conselho do Jovem Empreendedor de Toledo (COJEM), pela realização da 13º Prêmio Toledo Destaque Empresarial e 4º Destaque Empreendedor 2017.

### Requerimento nº 196, de 2017

Autoria: Parlamentares Olinda Fiorentin, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos aos cinquenta anos da Paróquia Nossa Senhora das Graças da Comunidade de Novo Sarandi.

### Requerimento nº 197, de 2017

Autoria: Parlamentares Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio e Valtencir Careca

Ementa: Moção de aplausos à Bompel Indústria de Calçados pelos 31 anos de fundação.

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

### Requerimento nº 198, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre possível retirada de dados do portal transparência concernente a saúde.

### Requerimento nº 199, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre a Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

## ORDEM DO DIA

### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

#### Projeto de Lei nº 147, de 2017 (regime especial)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

#### Projeto de Lei nº 140, de 2017 (regime especial)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 11

### Projeto de Lei nº 149, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção ao Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, neste Município.

no viaduto situado no entroncamento da Rodovia BR-467 com a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, neste Município.

### Projeto de Lei nº 131, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Prorroga o prazo para cumprimento de encargo pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná.

## MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

### Projeto de Lei nº 104, de 2017

Autoria: Vereadora Marli do Esporte

Ementa: Dispõe sobre a publicação das listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde no Município.

### Projeto de Lei nº 141, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

### Projeto de Lei nº 137, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Ratifica a desafetação e a doação de imóveis integrantes do patrimônio público municipal de Toledo ao Estado do Paraná, autorizadas pelas Leis "R" nºs 109/2012 e 89/2014.

### Projeto de Lei nº 146, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à retirada de poste de energia elétrica.

### Projeto de Lei nº 138, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Ratifica a desafetação e a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal de Toledo ao Estado do Paraná, autorizadas pela Lei "R" nº 42/2014.

### Projeto de Lei nº 148, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Revoga legislação municipal que concede isenção de ISS.

### Projeto de Lei nº 139, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Ratifica a desafetação e a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal de Toledo ao Estado do Paraná, autorizadas pela Lei "R" nº 64/2003.

## GRANDE EXPEDIENTE

À vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em primeiro turno o Projeto de Lei nº 140 de 2017, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, nos termos regimentais não haverá o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição.

### Projeto de Lei nº 151, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

## ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11.10.2017), quarta-feira, às nove horas e quatorze minutos (9h14min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Sétima Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Os Parlamentares Edmundo Fernandes e Marli do Esporte não estavam presentes em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de uma sessão extraordinária.

### Projeto de Lei nº 154, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

## ORDEM DO DIA

## MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

### Projeto de Lei nº 121, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial.

**MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 119, de**

### Projeto de Lei nº 125, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a custear despesas com a elaboração de projetos técnicos de engenharia para adequações



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 12

2017, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 124, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente comunicou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 119 e 124, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e vinte minutos (9h20min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN

Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 30 de outubro de 2017

Presidente do Legislativo

### ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (16.10.2017), segunda-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Quinta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Parlamentar Neudi Mosconi registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente.

#### PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da trigésima segunda sessão ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2017, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano e Economia se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar

os Projetos de Lei nº 93, 143, 144 e 145, de 2017, e que a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 113, de 26 de setembro de 2017, se reuniu na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2017 e Projetos de Lei nº 133, 134, 135 e 136 de 2017, assim, as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Ofício nº 112/2017, do Circo da Alegria. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 147, de 2017**, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. **Projeto de Lei nº 148, de 2017**, do Poder Executivo, que revoga legislação municipal que concede isenção de ISS. **Projeto de Lei nº 149, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção ao Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, neste Município; **Projeto de Lei nº 150, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação Beneficente Beit Abba. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. O Presidente solicitou aos Líderes de Bancada que indicassem, no prazo de três dias, membro para compor comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 147, de 2017, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. Na sequência, o Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 149, de 2017, que na ausência de manifestação dos Parlamentares, foi aprovado tacitamente. Após isso, o Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 150, de 2017, que na ausência de manifestação dos Parlamentares, foi aprovado tacitamente. **INDICAÇÕES: Indicação nº 972**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: melhorias na iluminação pública da Rua Wilmar Ribeiro, no Jardim São Francisco; **Indicação nº 973**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: recapeamento asfáltico na Rua Laguna, na Vila Paulista; **Indicação nº 974**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: manutenção da travessia elevada em *paver* na Rua Haroldo Hamilton em frente ao Shopping Panambi; **Indicação nº 975**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 976**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: ligação da Rua Áurea com a Rua da Liberdade, no Centro; **Indicação nº 977**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: implantação de sinalização de trânsito alertando sobre as áreas de recreação infantil; **Indicação nº 978**, de 2017, do Parlamentar Leocides Bisognin: realização de eventos em comemoração aos 30 anos da criação do Parque Ecológico Diva Paim Barth; **Indicação nº 979**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: realização de reformas e manutenção na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Cezar Park; **Indicação nº 980**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: realização de reformas e manutenção na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Pancera; **Indicação nº 981**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 982**, de 2017, do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 13

Parlamentar Renato Reimann: instalação de cobertura no acesso para ambulâncias da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. José Ivo Alves da Rocha; **Indicação nº 983**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: instalação de pontos de ônibus com cobertura em locais estratégicos no Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 984**, de 2017, do Parlamentar Wagner Delabio: recapeamento asfáltico na Rua José do Patrocínio, no trecho que fica entre as ruas 1º de Maio e Gonçalves Dias; **Indicação nº 985**, de 2017, do Parlamentar Wagner Delabio: implantação de lombada na Rua Protásio Alves em frente ao CMEI; **Indicação nº 986**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 167**, de 2017, dos Parlamentares Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Aírton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marly do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Wagner Delabio e Valtencir Careca: moção de aplausos ao senhor Torao Takada, pela realização da 16ª Meia Maratona, 16ª Rústica e 16ª Maratoninha. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 168**, de 2017, dos Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Luis Fritzen, Wagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos a Guarda Municipal de Toledo em comemoração ao Dia Nacional da Guarda, comemorado em 10 de outubro. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 169**, de 2017, dos Parlamentares Renato Reimann, Aírton Savello, Luís Fritzen, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Valtencir Careca, Wagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos pela representação do Município realizada pela equipe, comissão técnica e diretoria da Associação de Futsal, das Categorias de Base SUB 11, na disputa da final do Campeonato Paranaense. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 170**, de 2017, dos Parlamentares Renato Reimann, Aírton Savello, Ademar Dorfschmidt, Leocides Bisognin, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Wagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Secretaria de Esporte e Lazer pela realização do Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa em Toledo. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 171**, de 2017, dos Parlamentares Aírton Savello, Ademar Dorfschmidt, Edmundo Fernandes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Wagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos a aluna Mariane Silverio, pela participação no evento "Parlamento Jovem Brasileiro", na jornada parlamentar na Câmara de Deputados. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita.

### REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA:

**Requerimento nº 172**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: reitera solicitação de auxílio financeiro para aquisição de equipamento PET SCAN, destinado à UOPECCAN. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 173**, de 2017, dos Parlamentar Gabriel Baierle: solicita informações referentes à Biblioteca Pública Municipal de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

### GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Leandro Moura, Leocides Bisognin, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Marly do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Wagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Aírton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes e Gabriel Baierle (00:20:02)\*. O Vereador Neudi Mosconi pediu para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Marly do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), que passou a palavra ao Vereador Leocides Bisognin, Wagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição), Neudi Mosconi (Líder de Governo), Luís Fritzen (Líder do Bloco União e Amor por Toledo), e Corazza Neto (Líder do PDT) (01:56:38)\*. O Presidente suspendeu a sessão as dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50min), retomando os trabalhos as dezesseis horas e cinquenta e sete minutos (16h57min).

### ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime especial): Projeto de Lei Complementar nº 2**, de 2017, da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre a revisão e a reformulação do Plano Diretor Municipal – TOLEDO 2050 e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município. Para discussão, os Parlamentares Corazza Neto, Neudi Mosconi e Leocides Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:51:28)\*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Neudi Mosconi e Luís Fritzen acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:20:31)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 133**, de 2017, da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Neudi Mosconi e Luís Fritzen acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:26:23)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 134**, de 2017, da Mesa, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo. Para discussão, os Parlamentares Ademar Dorfschmidt e Leocides Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:33:38)\*. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt e Luís Fritzen acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:54:20)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17X1). O Parlamentar Genivaldo Paes votou contrário ao Projeto. **Projeto de Lei nº 135**, de 2017, da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Neudi



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 14

Mosconi, Ademar Dorfschmidt e Luís Fritzen acessaram a tribuna para declarar seu voto (04:05:31)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17X1). O Parlamentar Genivaldo Paes votou contrário ao Projeto. **Projeto de Lei nº 136, de 2017**, da Mesa, altera a legislação que declarou de urbanização especial a área do Parque Tecnológico de Biotecnologias e que definiu os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo. Para discussão, os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Neudi Mosconi e Leocildes Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (04:12:46)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 80, de 2017**, da Mesa, que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei, na forma da Redação do Vencido, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 99, de 2017**, do Poder Executivo, que revoga a Lei "R" nº 17/2010, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei, na forma da Redação do Vencido, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 114, de 2017**, da Mesa, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Ricardo José Magalhães Barros. Neste momento, o Vereador Luís Fritzen, apresentou requerimento oral, solicitando a dispensa de discussão. O Presidente acatou o requerimento, que colocado em votação foi aprovado pela maioria, com retificação verbal de voto do Vereador Corazza Neto, sendo declarado o resultado final de onze votos favoráveis e sete contrários (11X7). Votaram contrários ao Requerimento os seguintes Parlamentares: Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Leocildes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Antonio Zóio e Corazza Neto. Desta forma seriam permitidas as discussões de até dois parlamentares favoráveis e até dois parlamentares contrários ao Projeto de Lei, na forma do artigo 198, c/c parágrafo único do artigo 206 do Regimento Interno. Passado à discussão do Projeto de Lei, o parlamentar Corazza Neto, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (04:52:54)\*. Após a discussão pelo Vereador Corazza Neto, o Presidente colocou em votação a prorrogação da ordem do dia, que foi aprovada por unanimidade, sendo portanto prosseguida a sessão. Dando continuidade à discussão do Projeto de Lei, os parlamentares Marcos Zanetti e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (05:03:24)\*. Anunciada a votação do Projeto de Lei, os Parlamentares Marli do Esporte, Antonio Zóio, Leocildes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Valtencir Careca, Edmundo Fernandes, Luís Fritzen, Olinda Fiorentin, Leandro Moura e Marly do Esporte acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (05:25:28)\*. Colocado em segunda votação global o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e oito contrários (10X8). Votaram contrários ao Projeto os seguintes Parlamentares: Marcos Zanetti, Marly Zanete, Antonio Zóio, Ademar Dorfschmidt, Leocildes Bisognin, Leandro Moura, Marli do Esporte e Corazza Neto. Concluída a votação, os Vereadores Marcos Zanetti e Neudi Mosconi acessaram a tribuna para declarar seu voto (05:52:40)\*. **Projeto de Lei nº 117, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Luís Fritzen acessou a tribuna para encaminhar seu voto (06:00:24)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto

de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 126, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 11, de 2017**, da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Lourdes Kappes. Para discussão, o Vereador Corazza Neto, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (06:03:40)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Parlamentares Luís Fritzen, Ademar Dorfschmidt, Valtencir Careca, Edmundo Fernandes, Antonio Zóio, Neudi Mosconi, Leocildes Bisognin, Marli do Esporte e Olinda Fiorentin acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (06:08:41)\*. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 80, 99, 114, 117 e 126, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 93, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à desafetação de imóvel integrante do patrimônio público municipal, a ser por ele dado em permuta, e à afetação de bem a ser recebido pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei, na forma do Substitutivo apresentado na Comissão de Legislação e Redação, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 143, de 2017**, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. Para discussão, o Vereador Leocildes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (06:32:47)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 144, de 2017**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. Para discussão, o Vereador Leocildes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (06:40:40)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 145, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, os Vereadores Neudi Mosconi e Leocildes Bisognin, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (06:42:26)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 93, 143, 144 e 145, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação da Resolução nº 12, de 16 de outubro de 2017, relativa ao Projeto de Resolução nº 11, de 2017, que outorga a Medalha Willy Barth a Lourdes Kappes. Concluída a promulgação, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo. O Presidente informou, ainda, que a audiência do Projeto de Lei Projeto de Lei nº 140, de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2018 (LOA), seria realizada dia 17 de outubro, às 18h30min, neste Auditório e Plenário. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de novembro de 2017

Edição nº 1.873

Página 15

Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às vinte e uma horas e dez minutos (21h10min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 30 de outubro de 2017

Presidente do Legislativo

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo **EMDUR**, **Sra. Maísa Carmen Kuhn Fazzolari**, Secretária do Planejamento Estratégico do Município, em vista do que dispõe o art. 16 do Estatuto, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Reunião Extraordinária a ser realizada na sede de Emdur, na sala de reunião, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná, às 10h00min, do dia 14 de novembro de 2017, a fim de deliberarem sobre: **alteração do Estatuto da Empresa**.

Toledo - PR 01 de novembro de 2017.

**Maísa Carmen Kuhn Fazzolari**  
Presidente

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.